



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

**ESTADO DA BAHIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



001719

**4ª HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2025-CRED-SECMS  
CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 143/2025, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, juntamente com o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, vem, por meio deste ato, homologar o resultado parcial da 3ª e integral da 4ª habilitação em sede do Credenciamento Público nº. 002/2025-CRED-SECMS, publicado no diário oficial do município sequencialmente no dia 07 e 16/05/2025 e as manifestações de interesse do dia 16/05/2025 dos seguintes credenciados por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame:

**PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS CREDENCIADAS:**

1. **EDINEU SARAIVA BATISTA JUNIOR** \*\*\*.883.202-\*\*
2. **HEMILY ALMEIDA RAMOS COSTA** \*\*\*.729.805-\*\*

Os interessados que tiveram seus pedidos indeferidos, poderão está formulando novo pedido, junto a Divisão de Licitações e Contratos, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, Avenida Buriti, nº 291, Centro de Buritirama – BA ou pelo e-mail [cred0022025buritirama@gmail.com](mailto:cred0022025buritirama@gmail.com), conforme disposto no item 3.7 do Edital do Credenciamento 002/2025-CRED-SECMS! Maiores informações entrar em contato via e-mail.

  
Elder Fonseca Batista  
Secretário Mun. Saúde  
05/05/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



001720

Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência da Administração Pública, desde que respeitado o prazo estabelecido pelo órgão.

Buritirama - BA, 22 de maio de 2025.

*Elder Fonseca Batista*  
**ELDER FONSECA BATISTA**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 005/2025

*[Handwritten signature]*